



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.255 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

**Considera de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CLUBE DO
JACARÉ.**

Autor: Vereador Antônio Barreto Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

**Art. 1º – Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA CLUBE DO JACARÉ, sociedade civil sem fins lucrativos regida pelo seu
estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que
possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e
sociais dos associados. É uma entidade com sede no Jacaré, Bairro de São Félix, Município de
Valença e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.**

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de
novembro de 2012.**


**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**